PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 254 DE 29 de NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria municipal, um crédito de Cr.$-- 10.000,00 (déz mil cruzeiros) como suplementação da vérba SALARIO-FAMILIA.

Artigo 2º) - As despezas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

~~WAGIH SALES NEMER~~
Secretario

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 254 DE 29 de NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria municipal, um crédito de Cr.$-- 10.000,00 (déz mil cruzeiros) como suplementação da vérba SALARIO-FAMILIA.

Artigo 2º) - As despezas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER

Secretario